



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

193

DECRETO Nº 462 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre complementação de verbas."

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica alterado no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.696.500,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinados à complementar a seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

19 - 3130 - 03.07.021.2.18	Serviços de Terceiros/Encargos	Cr\$ 100.000,00
38 - 3113 - 08.42.188.2.35	Obrigações Patronais	Cr\$ 96.500,00
47 - 4120 - 08.42.188.1.05	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 4.500.000,00

R E D U Z

56 - 4110 - 10.58.323.1.06	Obras e Instalações	Cr\$ 4.696.500,00
----------------------------	---------------------	-------------------

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de dezembro de 1982 - 18º Ano de Emancipação Político Administrativo.

Francisco A. da Silva
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferrari
WAGNER VICENTE FERRARI
Contador - C.R.C. 81843